
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Milton Pereira de Melo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Milton Pereira de Melo, entidade sem fins lucrativos e estabelecida nesta Cidade.

Parágrafo único. A Associação de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente as entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.301, de 20/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

